

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone: (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Ofício nº. 640/2024

Rincão, 14 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Rincão-SP.

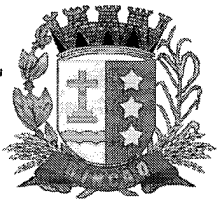
Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao Requerimento Nº 112/2024 de autoria do Nobre Vereador **ANTONIO VALENTIM BERGAMASCO**, informamos o que segue:

1. Referente a área mencionada, informamos que encontra-se registrada sob nº 26.708 (cópia em anexo) no 2º CRI da Comarca de Araraquara.

Cumpramos esclarecer que a área foi objeto de desapropriação por utilidade pública conforme consta nos autos do Processo de desapropriação, homologado em 27 de maio de 1995 (Processo nº 0000018-77.1995.8.26.0040), transitada em julgado em 17 de setembro de 2003. O registro ocorreu somente na data de 23 de agosto de 2022, após muitos anos de trabalho perante o judiciário para regularização da área, tendo em vista as penhoras realizadas nos bens da Usina Maringá em virtude de ações trabalhistas.

2. Através da diretora de gabinete, Sra. Marília Pavan, na data de 12 de setembro de 2022, as Usinas Santa Cruz e São Martinho foram notificadas de que a referida área é de propriedade do MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP. Junto com a notificação, foram encaminhados o croqui de localização e cópia da matrícula do imóvel.

3. Houve acordo firmado nos autos permitindo a utilização das terras para cultivo agrícola pelo período de 01 de julho de 2003 até 31 de julho de 2018 (documento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

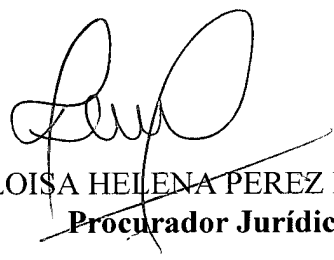
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

anexo). Atualmente não há acordo jurídico sobre o uso da área, tampouco permissão para exploração.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FABIANO HENRIQUE PEREIRA
Procurador Jurídico


HELOISA HELENA PEREZ MARTINS
Procurador Jurídico

Câmara Municipal
Comprovante do Protocolo

Número: 1245 / 2024

Tipo: Ofícios Recebidos 293

Data da Entrada: 15/10/2024 - Hora: 15:36:48

Autoria: Fabiano Henrique Pereira - Procurador

Assunto/Ementa: Of. nº 640/24 de 14/10/24 - Responde
Requerimento nº 112/24 Ver.
Bergamasco - solicita informações ao
Jurídico da Prefeitura sobre área de terra
pertencente ao município.



2007510
José Carlos Bassanesi Teixeira

Advogado - OAB 19971

Tel. (016) 222-2721



348

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Distrital de Américo Brasiliense.

Proc. nº 256/95.

Município de Rincão, através de seu prefeito Municipal Amarildo Dudu Bolito e **Usina Maringá Industria e Comércio Ltda.** atual denominação social da Usina Maringá S/A Industria e Comércio, por seus procuradores e advogados infra-assinados, nos autos da ação de desapropriação que o primeiro promove contra a segunda, através deste douto juízo e cartório, vêm, mui respeitosamente, perante V. Exa., dizer que efetuaram a seguinte composição para por término à presente lide :-

1- Para transação e quitação de todas as verbas decorrentes desta ação de desapropriação, ainda devidas a título de principal, juros de mora, atualização monetária, despesas processuais, despesas periciais, honorários advocatícios e dos demais títulos constantes da r. sentença e do V. Acórdão, o expropriante conforme os termos da Lei Municipal 1.493 de 23/06/2003 e do contrato anexo, cede à requerida o uso do imóvel expropriado neste processo, pelo prazo de quinze anos, com início em 01 de julho de 2.003 e término marcado para 31 de julho de 2.018, para fins de exploração de cana de açúcar e de outros produtos agrícolas cultiváveis naquela área.

2- As despesas, riscos e lucros da exploração, produção e comercialização dos produtos agrícolas, são de exclusiva responsabilidade da expropriada.

3- Diante dessa cessão e das demais condições pactuadas no contrato e constante da referida lei, a expropriada dá ampla e geral quitação ao expropriante quanto a todas as verbas decorrentes deste processo, dando-se por plenamente paga e satisfeita para nada reclamar à qualquer título e autoriza a expedição de carta de desapropriação em favor do autor.

José Carlos Bassanesi Teixeira

Advogado - OAB 19971

Tel. (016) 222-2721



342

20

Ante o exposto, as partes requerem se digne homologar o presente acordo, determinando a expedição em favor do Município expropriante do competente título – carta de desapropriação – com cópia da sentença, para fins de registro de domínio deste, sobre o imóvel, perante o 2º Cartório Registro de Imóveis de Araraquara.

Finalmente, requerem se digne determinar o arquivamento do feito.

Termos em que, j., com inclusos documentos,
p. deferimento.

Américo Brasiliense, 10 de julho de 2.003.

Pp.

José Carlos Bassanesi Teixeira.
OAB- 19.971.

Amarildo Dudu Bolito.

Pp.

Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda.

CARLOS ALBERTO MARINI
OAB/SP 106.474

343

22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, localizada na Rua 21 de Novembro, nº 867, Centro, CEP 14830-000, município de Rincão, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. AMARILDO DUDU BOLITO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitário, residente em Rincão,-SP.

CESSIONÁRIA:

USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, mais denominação social da USINA MARINGÁ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida à Rodovia Araraquara/Ribeirão Preto, km 73, município de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.951.227/0001-25, neste ato representada por dois de seus procuradores, abaixo assinados.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1493 de 23 de junho de 2003, a qual autoriza a presente cessão de uso de bem público pelo lapso temporal de 15 anos, firmam a presente avença nos seguintes termos:

1 – DA ÁREA: Uma área de terras nuas, sem benfeitorias, com área de 169.400,76 metros quadrados ou 16,94 hectares, área devidamente desapropriada através do Decreto Municipal nº 03 de 29 de março de 1995, de imóvel pertencente à CESSIONÁRIA.

2 – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) anos, à iniciar em 01 de julho de 2.003 e a se encerrar em 31 de julho de 2.018, com prorrogação para efetuar eventual colheita de cana-de-açúcar ou outro produto agrícola cultivado na área naquele ano.

2.1- DO PAGAMENTO DO PREÇO. A cessão do imóvel público com área de 16,94 ha. de terras mencionado neste instrumento, para exploração agrícola, pelo prazo de quinze anos, destina-se à transação, pagamento e quitação integral do principal, atualização monetária, despesas processuais, honorários advocatícios, devidos pela cedente à cessionária pela desapropriação da referida área de terras, nos autos do processo número 256/95 promovido pelo município contra a cessionária, através do douto juízo da Vara Distrital de Américo Brasiliense.

2.2 - DA HOMOLOGAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. Celebrada esta cessão consideram-se quitadas todas as verbas devidas por conta de todos os títulos e verbas pleiteados e apurados no referido processo de desapropriação e as

partes autorizam a expedição da respectiva carta da desapropriação a favor do município expropriante, bem como o posterior arquivamento do feito.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA: A CESSIONÁRIA utilizará a área acima, para exploração agrícola, com cultura de cana-de-açúcar e outras culturas intercalares rotativas, obrigando-se a devolve-la à cedente ao término contratual, .

3.1 – As despesas, riscos e lucros da produção e comercialização, serão de exclusiva responsabilidade da expropriada, ora CESSIONÁRIA.

3.2 – Na exploração agrícola deverão ser observadas as técnicas modernas de produção, de proteção do solo e proteção ambiental de acordo com as normas e legislação pertinentes.

4 – Após o vencimento do presente contrato, em sendo de interesse da municipalidade, a continuação da exploração agrícola da área, fica desde já garantido à CESSIONÁRIA o direito de preferência, no arrendamento ou parceria agrícola. Caso não haja interesse no prosseguimento da cessão ou parceria, obriga-se a cessionária a devolver o imóvel livre de qualquer plantio ou soqueira ao cedente, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

5 – Fica facultada a CESSIONÁRIA o direito ao registro do presente instrumento junto ao cartório competente.

O presente contrato, como referido acima é firmado em razão de acordo judicial e autorizado por Lei Municipal, formalizado em 04 vias de igual teor e forma.

Elegem o foro Distrital de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara-SP, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste.

Rincão, 01 de junho de 2003.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
AMARILDO DUDU BOLITO


USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas.

Foro Dist.
Aco. Bras.
Fls. 345. mp

conclusão.

Aos 20 de agosto de 2.003, faço conclusos estes autos ao Meritíssimo Juiz de Direito, doutor CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES.

mp

Oficial maior

Processo n° 256/95

Vistos

Homologo o acordo de fls. 341/342 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, satisfeita a pretensão, com fundamento no art. 794, II, do CPC, extingo a presente ação.

Em face da decisão supra, dou por prejudicado os embargos, autuado em apenso.

Com o trânsito em julgado da presente, expeça-se carta de desapropriação em favor do Município expropriante.

Após, arquivem-se estes autos.

P.R.I..

Aco. Bras., d.s..


CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES
Juiz de Direito

DATA

em cartório.

Aos 20 de agosto de 2.003, recebo estes autos

mp

oficial maior

CERTIDÃO

Certifico e dou to haver registrada a sentença em
nos processo nº 76 de fls. 28
sob. nº 1044/03
em 26 de 08 de 03
do juiz Esq. Secretaria

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Certifico que faço publicar em cartório a sentença
de fls. 345. Dou fé.
Acc. Br. 26/08/03

juiz
Escrivão

NOTIFICAÇÃO

À

USINA SANTA CRUZ

Aos cuidados do Sr. Lucas Cortez

Endereço Rod SP-255, km 70, s/n Zona Rural,

Américo Brasiliense - SP CEP 14.820-000

MUNICÍPIO DE RINCÃO, CNPJ 56338247/000177, com sede na Rua 21 de novembro, 491, centro, na cidade de Rincão – SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Braz Rodrigues, vem **NOTIFICÁ-LO** a tomar medidas tendentes a não mais utilizar a área mencionada abaixo, por ser pertencente ao Município.

O Município de Rincão é proprietária da área descrita na matrícula n. 26708 que segue em anexo, cuja escritura encontra-se registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Araraquara – SP.

Referida área foi objeto de desapropriação ocorrida nos autos do **Processo n. 0000018-77.1995.8.26.0040 – 1ª Vara Cível da Comarca de Américo Brasiliense** com a finalidade de construção de casas populares e instalação de indústrias.

Desta maneira, cientificamos Vossa Senhoria para que não plante mais cana no local (encaminhamos em anexo croqui de localização da área), bem como para que, se houve plantio, que faça a retirada imediata.

Encaminhamos, ainda,

Assim sendo, é a presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para tomar as medidas necessárias a desocupar a área, tendo em vista o registro da área em nome da Municipalidade.

Rincão, 12 de setembro de 2022.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

À

USINA SÃO MARTINHO

Aos cuidados do Sr. Diego Furlan

Endereço Fazenda São Martinho s/n – Zona Rural,

Pradópolis - SP CEP 14.850-000

MUNICÍPIO DE RINCÃO, CNPJ 56338247/000177, com sede na Rua 21 de novembro, 491, centro, na cidade de Rincão – SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Braz Rodrigues, vem **NOTIFICÁ-LO** a tomar medidas tendentes a não mais utilizar a área mencionada abaixo, por ser pertencente ao Município.

O Município de Rincão é proprietária da área descrita na matrícula n. 26708 que segue em anexo, cuja escritura encontra-se registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Araraquara – SP.

Referida área foi objeto de desapropriação ocorrida nos autos do **Processo n. 0000018-77.1995.8.26.0040 – 1ª Vara Cível da Comarca de Américo Brasiliense** com a finalidade de construção de casas populares e instalação de indústrias.

Desta maneira, cientificamos Vossa Senhoria para que não plante mais cana no local (encaminhamos em anexo croqui de localização da área), bem como para que, se houve plantio, que faça a retirada imediata.

Encaminhamos, ainda,

Assim sendo, é a presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para tomar as medidas necessárias a desocupar a área, tendo em vista o registro da área em nome da Municipalidade.

Rincão, 12 de setembro de 2022.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

2º Oficial de Registro de Imóveis
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código Nacional de Serventias - CNS nº 11.256-5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
26.708

FOLHA
01

Bel. Emanuel Costa Santos
Registrador

Bel. Mariana de Almeida
Escrevente Substituta

MATRÍCULA Nº 26.708 - Araraquara-SP, 23 de agosto de 2022.

IMÓVEL: Uma área de terras composta de 16,9544 hectares, situada com frente para a Rodovia SPA 051/255, cuja descrição se inicia no vértice AAZ-M-2679, de coordenadas (Longitude: -48°03'25,847", Latitude -21°35'27,541" e Altitude: 538,01 metros), deste segue confrontando com a Rodovia SPA 051/255, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°43' e 14,99 metros até o vértice ANC-M-7580 (Longitude: -48°03'25,399", Latitude -21°35'27,790" e Altitude: 538,579 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 124°47' e 45,4 metros até o vértice ANC-M-7581 (Longitude: -48°03'24,103", Latitude -21°35'28,632" e Altitude: 541,034 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 129°07' e 47,58 metros até o vértice ANC-M-7582 (Longitude: -48°03'22,820", Latitude -21°35'29,608" e Altitude: 542,998 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 132°59' e 54,23 metros até o vértice ANC-M-7583 (Longitude: -48°03'21,441", Latitude -21°35'30,810" e Altitude: 545,069 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 134°40' e 619,42 metros até o vértice ANC-M-7584 (Longitude: -48°03'06,128", Latitude -21°35'44,967" e Altitude: 559,741 metros); deste segue confrontando com a matrícula nº 954, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°56' e 17,51 metros até o vértice YNYW-M-0370 (Longitude: -48°03'06,670", Latitude -21°35'45,226" e Altitude: 559,585 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 197°35' e 22,07 metros até o vértice YNYW-M-0371 (Longitude: -48°03'06,902", Latitude -21°35'45,910" e Altitude: 559,492 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°58' e 82,20 metros até o vértice YNYW-M-0399 (Longitude: -48°03'06,851", Latitude -21°35'48,582" e Altitude: 559,266 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 287°35' e 564,02 metros até o vértice YNYW-M-0400 (Longitude: -48°03'25,541", Latitude -21°35'43,041" e Altitude: 537,493 metros); com os seguintes azimutes e distâncias: 358°43' e 145,25 metros até o vértice AAZ-M-2678 (Longitude: -48°03'25,653", Latitude -21°35'38,320" e Altitude: 537,92 metros); deste segue confrontando com a matrícula nº 959, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°02' e 331,60 metros até o vértice AAZ-M-2679, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.944,27 metros.

LOCALIZAÇÃO: Município de Rincão e Comarca de Araraquara, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

CCIR 2022 (área maior): código do imóvel rural: 618.144.339.083-5; com os seguintes dados cadastrais: **denominação do imóvel rural:** Fazenda Santa Francisca; **área total (ha):** 780,5560; **Indicações para Localização do Imóvel Rural:** Rodovia Rincão a Araraquara Km 08; **Município Sede do Imóvel Rural:** Rincão; **módulo rural (ha):** 8,0003; **nº módulos rurais:** 94,94; **módulo fiscal (ha):** 12,0000; **nº módulos fiscais:** 65,0463; **fmp (ha):** 2,00; **áreas do imóvel rural (ha): registrada:** 780,5560, **posse a**

continua no verso

2º Oficial de Registro de Imóveis
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO
 Código Nacional de Serventias - CNS nº 11.256-5

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

Bel. Emanuel Costa Santos
 Registrador

FOLHA
 01 VERSO

B. el Mirna de Almeida
 Escrevente Substituta

Justo título: nada consta; **nome do detentor:** Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda.;
CNPJ: 43.951.227/0001-25.
NIRF (área maior): 0.784.662-2.
PROPRIETÁRIA: **USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rodovia Araraquara/Ribeirão Preto KM 73 - Zona Rural, CNPJ/MF nº 43.951.227/0001-25.
REGISTROS ANTERIORES: Transcrição 6.901, do Livro das Transcrições das Transmissões nº 3G, datada de 08 de janeiro de 1965, e Matrícula nº 954, de 20 de maio de 1977, do Livro nº 2 - Registro Geral, ambas deste Registro Imobiliário.
Selo Digital: 1125653E1000000073477422T

Eu, *B. el Giovana Caroline Gouvêa*, Auxiliar Sênior, a digitei.

R-01/M.26.708 - Em 23 de agosto de 2022 - DESAPROPRIAÇÃO.
 Prenotação nº 83.885, de 28 de julho de 2022.

Nos termos da Carta de Sentença expedida em 03 de dezembro de 2019, assinada digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, Sua Excelência, Doutor Paulo Luis Aparecido Treviso, extraído dos autos (processo físico nº 0000018-77.1995.8.26.0040), cuja desapropriação foi homologada pela r. sentença proferida pelo Magistrado, Sua Excelência, Doutor Silvio Moura Sales, em 27 de maio de 1995, transitada em julgado para o requerido em 17 de setembro de 2003, e para o requerente em 02 de outubro de 2003, e do Aditamento expedido em 01 de julho de 2022, assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro e Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, Sua Excelência, Doutor Daniel Romano Soares, e do Decreto Municipal nº 03, de 29 de março de 1995, o imóvel objeto desta matrícula, mediante a indenização de R\$146.139,00, foi DESAPROPRIADO em favor do MUNICÍPIO DE RINCÃO, CNPJ/MF nº 56.338.247/0001-77, com paço em Rincão-SP, na Rua 21 de Novembro nº 867 - Centro, com a finalidade de expansão dos serviços públicos do município, à construção de casas populares e instalação de indústria. Base de cálculo: R\$637.706,52. EMITIDA A DOI.
Selo Digital: 1125653F1000000073477522P

Eu, *B. el Giovana Caroline Gouvêa*, Auxiliar Sênior, a digitei.

B. el Mirna de Almeida
 Escrevente Substituta

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

2º REGISTRO
 ARARAQUARA

LIG

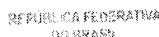
www.registradores.br

Este documento foi assinado digitalmente por MIRNA DE ALMEIDA - 23/08/2022 17:55

Carimbo em papelão

REGISTRO
 ARARAQUARA

LIG



Bel. Emanuel Costa Santos
OFICIAL

Bel. Adriana Dorta de Souza Santos
SUBSTITUTA

DE IMÓVEIS
QUARA

ADO

293e3e3b-e6be-4f0d-a54b-1ee7d38bad16

[illegible]

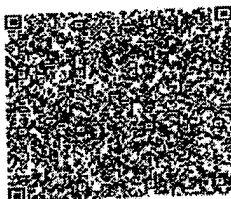
Mirra de Almeida
Eacramento Substituta

[illegible]

AO Original:	725	38.17
AO Encargo:	725	0.00
AO Soc. Paz:	725	0.00
AO Soc. Civil:	725	0.00
AO Trib. Jus.:	725	1.15
AO Municipio:	725	0.00
AO Min. Pub.:	725	39.00
Grand:		

Para conferir a procedência
deste documento efetue a leitura
do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico:
<http://esl.digital.usp.br>
Selo Digital:
1125653F1000000073476022Y

Para Aventura de Escritas, esta cartida é válida por 30 dias (NCC-ISP, XIV, 12, "C")



DE IMÓVEIS
MARIA

Rua Padre Duarte, 151 - América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jd. Nova América
Araraquara/SP - CEP: 14800-360 - Tel/Fax: (16) 3322-2442 - Site: www.segundooficial.com.br

SP - CEP: 14800-500 - RUA ELIAZ (14)

10

[illegible][illegible]

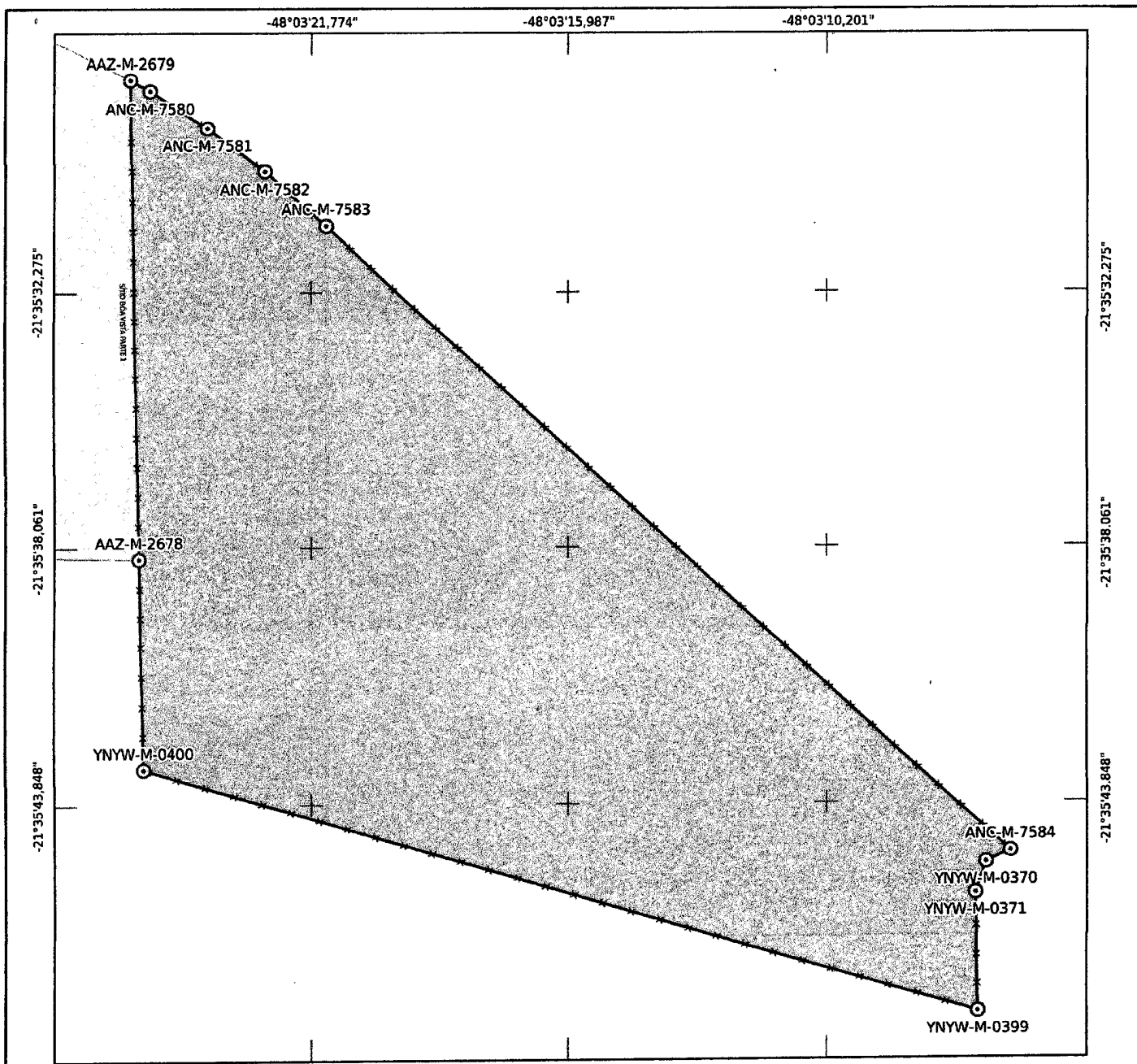
உயர்வு

Esse documento foi assinado digitalmente por **WILSON ROBERTO** com a certificação da Araraquara - SP

REG. NO. 1A5B00-0132

11256-5-AA 148888

11256-5 - AA



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:
Uma área de terras
Proprietário:
Município de Rincão
Matrícula do imóvel: Cartório de Registro de Imóveis:
Código INCRA/SNCR: 6181443390835
Município: Rincão-SP
CNPJ: 56.338.247/0001-77

Natureza da Área:
Particular
Responsável Técnico:
THIAGO FERRAZ BIANCHI
Formação:
Engenheiro Agrimensor
Cód. Credenciado: YNYW
Conselho Profissional: 5069122092/SP
Documento de RT: 28027230210893082 - SP

Área (Sistema Geodésico Local): 16,9544 ha
Perímetro: 1.944,27 m
Sistema Geodésico: SIRGAS 2000
Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado
Escala: 1:4130
Formato: A4

o Vértice tipo M	— Linha Ideal	— Cerca
• Vértice tipo P	— Limite artificial não tipificado	
• Vértice tipo V	— Corpo d'água ou curso d'água	
o Vértice tipo O	— Linha de cumeeada	
— Muro	— Grotá	Imóvel em estudo
— Estrada	— Crista de encosta	Imóveis confrontantes
— Vala	— Pé de encosta	
— Canal	— Limite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: 524dc828-9e3e-4893-9c1d-c9f0a1d2200d
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 29/06/2021 13:58
Data da Geração: 29/06/2021 14:04

